

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA AS SESSÕES DE JÚRIS REALIZADAS NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA CAPITAL**

**1. OBJETO E PRAZO**

Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições e lanches para as Sessões de Júris da Capital no formato self service para as Sessões dos Júris e Quentinhas para as audiências conforme Unidades elencadas abaixo, pelo período de 06 meses com início de vigência a contar de **17 de julho de 2023**.

**2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

<b>QUANTITATIVO ESTIMADO DE REFEIÇÕES – SELF SERVICE – SESSÕES DO JÚRI - CAPITAL</b>		
<b>Unidades</b>	<b>Quantitativo Mensal</b>	<b>Quantitativo Semestral</b>
1º Juízo da 1º Vara do Tribunal do Júri	<b>2800</b>	<b>16800</b>
2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri		
1º Juízo da 2º Vara do Tribunal do Júri		
2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri		
<b>QUANTITATIVO ESTIMADO DE REFEIÇÕES - QUENTINHA</b>		
<b>Unidades</b>	<b>Quantitativo Mensal</b>	<b>Quantitativo Semestral</b>
1º Juízo da 1º Vara do Tribunal do Júri	<b>1050</b>	<b>6300</b>
2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri		
1º Juízo da 2º Vara do Tribunal do Júri		
2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri		
Varas de Tóxicos		
Vara Crime		
Vara de Auditoria Militar		
Vara Especializada Criminal da Infância e Juventude e Execuções Penais		
Vara dos Feitos Relativos a Delitos		
Vara Criminal de Custódia de Custodia		





### QUANTITATIVO ESTIMADO DE LANCHE

Unidades	Quantitativo Mensal	Quantitativo Semestral
1º Juízo da 1º Vara do Tribunal do Júri		
2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri		
1º Juízo da 2º Vara do Tribunal do Júri		
2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri		
1º Juízo da 1º Vara do Tribunal do Júri		
2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri		
1º Juízo da 2º Vara do Tribunal do Júri	<b>3850</b>	<b>23100</b>
2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri		
Varas de Tóxicos		
Vara Crime		
Vara de Auditoria Militar		
Vara Especializada Criminal da Infância e Juventude e Execuções Penais		
Vara dos Feitos Relativos a Delitos		
Vara Criminal de Custódia de Custodia		





### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação tem por objetivo proporcionar a alimentação necessária aos participantes das Sessões do Júri, através do fornecimento de refeições e lanches, em razão da imprecisão da duração das sessões, pois o tempo gasto com as manifestações orais é altamente variável. É comum iniciar a sessão a partir da 8 h, podendo a mesma se estender até a tarde, noite, madrugada e, até mesmo, a depender da complexidade do julgamento, por vários dias.

A Sessão de Tribunal do Júri requer um protocolo de ações bastante rígido no tocante à comunicação entre seus participantes o que impossibilita a saída dos mesmos do local onde é realizada a sessão para fazerem suas refeições diárias básicas em restaurante, residência, etc. Assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar o fornecimento de refeições e lanches destinados aos participantes, no próprio local de realização da sessão.

Em que pese as comarcas integrantes desta contratação serem unidades gestoras, o aumento da demanda na prestação desses serviços vem inviabilizando a realização das sessões do júri, necessitando de um instrumento legal que viabilizasse e regularizasse a prestação do supracitado serviço nas Comarcas.

Ademais, os juízos precisam atender os objetivos da Meta de Persecução Penal da Enasp, parceria que une o CNJ ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Ministério da Justiça (MJ) na integração de ações de combate à violência e na formulação de políticas públicas nas áreas da Justiça e segurança pública, desde 2010.

Com isso, foi realizada uma consulta as Comarcas do Interior com o intuito de estimarmos a quantidade média de refeições e lanches servidos e a quantidade média de sessões realizados no mês, através da qual chegamos a uma estimativa média de custo mensal e anual. A quantidade de refeições para a Capital foi dimensionada a partir do histórico do último contrato para o mesmo objeto.

### 4. DO LOCAL PARA FORNECIMENTO

As refeições e lanches devem ser servidas nas Unidades relacionadas abaixo:

RELAÇÃO DE ENDEREÇO	
UNIDADE	ENDEREÇO
1º Juízo da 1º Vara do Tribunal do Júri	Avenida Ulises Guimarães, 1469 – SUSSUARANA – Salvador-BA
2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri	
1º Juízo da 2º Vara do Tribunal do Júri	
2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri	

REFEIÇÃO FORMATO QUINTINHA	
Diversas Varas de Tóxico, Varas Crimes, Delitos e Execução Penais	Avenida Ulises Guimarães, 1469 – SUSSUARANA – Salvador-BA
Vara de Auditoria Militar	Avenida Dendezeiros, nº 187 – Bonfim - Salvador
Vara Criminal de Custódia	Avenida Tancredo Neves, nº 4197 – Parque Bela Vista.

A solicitação de fornecimento será encaminhada pelas Unidades do Poder Judiciário à Contratada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data de realização do júri.





## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- I.  
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Todos os gêneros alimentícios, condimentos e quaisquer outros ingredientes utilizados no preparo das refeições e seus complementos deverão ser de excelente qualidade, e estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, com indicação da procedência, do prazo de validade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária para embalagens, transporte, acondicionamento e exposição para consumo, de acordo com as seguintes especificações:

**6.1 Carne Bovina** – Peso de primeira (traseiro sem osso), utilizando-se os seguintes tipos:

- a) Preparações cozidas: lagarto, chã de dentro, filé e paulista;
- b) Preparações fritas ou grelhadas: filé, contrafilé, alcatra e picanha.

**6.2. Carne Suína** – De boa qualidade, magra, dois tipos de lombo, bisteca ou pernil.

**6.3. Carne de Frango** – De boa qualidade na forma de peito sem osso ou coxa sem pele.

**6.4. Carne de Peixe** – Congelados na forma de filé ou posta sem pele. Ex: Namorado, Pescada Amarela, Vermelho, Dourado.

### 6.5. Molhos

Os molhos deverão ser à base de azeite puro de oliva, limão ou vinagre de maçã, maionese, maionese light, mostarda, ketchup, iogurte e temperos verdes. Todos os produtos de boa qualidade e com selo da Vigilância Sanitária.

a) As refeições deverão ser servidas por funcionário da CONTRATADA, devidamente credenciado e uniformizado, em local indicado pela CONTRATANTE.

b) As refeições e lanches para sessões do júri serão servidas no sistema **self service e para as audiências quentinhas**, conforme descrito no item 4.

c) As refeições deverão ser servidas sempre quentes, acompanhadas de guardanapos de papel, palitos, pratos, copos e talheres em quantidade suficiente para atender ao quantitativo de participantes informado na solicitação;

d) Os lanches deverão ser compostos nas formas do subitem 7.2, conforme sugeridos pela CONTRATANTE;

e) As bebidas (água, refrigerantes e sucos) deverão ser fornecidas sempre geladas.

f) A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim;

g) Os (as) cozinheiros(as) e ajudantes de cozinha, além de uniformizados(as), deverão trabalhar com os seus cabelos devidamente cobertos, bem como utilizar luvas, máscaras descartáveis, aventais e botas de plástico, para maior higiene no manuseio com os alimentos;

h) As refeições deverão ser preparadas com antecedência máxima de duas horas do prazo de entrega;

## 7. CARDÁPIOS

**A CONTRATADA deverá apresentar a sugestão de cardápio para as refeições, para aprovação.**

### 7.1. REFEIÇÃO

#### 7.1.2. Opções básicas:

a) **Pratos:** Carne bovina (de 1ª qualidade), carne de frango, carne do sol (de 1º qualidade), carne suína, carne de





peixe, massas;

**b) Acompanhamentos:** Arroz (pratos variados), feijão-comum, feijão-tropeiro, purê de batatas, purê de aipim, farofa, batata frita;

**c) Saladas:** Diversas;

**d) Frutas:** Mamão, melancia, melão, abacaxi, manga, etc;

**e) Sobremesas:** Pavê, torta, pudim, sorvete, doce caseiro;

**f) Bebidas:** Refrigerantes de sabores variados (normal, light ou diet), suco da própria fruta.

## 7.2. LANCHE

**7.2.1.** Serão acompanhados de uma lata de refrigerante ou um copo de suco de 350ml acondicionado em embalagem individual com tampa.

**7.2.2.** Os sanduíches ou salgados deverão possuir no mínimo 145 g, e deverão ser acondicionados em sacos de papel e/ou filme plástico, acompanhados de guardanapos e canudo embalado individualmente.

**7.2.3.** Opções Básicas:

**a)** Sanduíche: Misto ou Natural, servido em pão de forma, pão francês ou pão integral;

**b)** Salgado de Forno: Pastel de forno, empada, miniquiche;

**c)** Refrigerante: Refrigerantes de sabores variados (normal, light ou diet), em lata ou copo de suco de 350ml, da fruta;

## 8. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

**8.1.** Todos os equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento das refeições e lanches, desde o preparo até o consumo (toalhas, talheres, pratos, panelas, guardanapos, palitos, dentre outros) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

**8.2.** As refeições para audiências, tipo quentinha, deverão ser fornecidas em embalagens descartáveis.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes da CONTRATANTE, através da Coordenação de Serviços Auxiliares, que poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na forma do art. 154 da lei Estadual 9.433/05. O recebimento do objeto deverá ser atestado pelo responsável pela unidade judiciária em que ocorrer a prestação do serviço.

## 10. DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços de fornecimento de refeição e lanches foram consideradas as cotações de preços dispostas no Mapa relacionados abaixo, onde a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ofertou o menor preço, com o valor mensal estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx e para os 06(seis) meses importe de R\$ xxxxxxxxx.

**10.1.** Os preços dos produtos, que serão comercializados, deverão equivaler-se àqueles praticados no mercado.

**10.2.** Na proposta apresentada pela CONTRATADA deverão estar incluídas as taxas, fretes, seguros, materiais de copa e cozinha, transporte para entrega do produto no local de realização das Sessões do Júri e as Audiências indicado pela CONTRATADA.

## 11. REAJUSTAMENTO E REVISÃO



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: FERNANDO JOSÉ ALEXANDRINO SILVA.  
Documento Nº: 1389005.24603261-1995 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202336987V01



Não haverá reajuste de preço considerando o prazo da contratação.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s), em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente – Conselho Regional de Nutrição-CRN;
- 12.2 Para aferição das características, quantidades e prazos do objeto dos atestados, os mesmos serão considerados unitariamente, e não em somatório, pois a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita a empresa, automaticamente, para a execução de objetos maiores. Contudo, não cabe a restrição quando os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação;
- 12.3 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 12.4 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 12.5 Certidão de Registro do Conselho Regional de Nutrição – CRN da sua sede e alvará da vigilância sanitária. Caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia, e vencedora do certame, deverá apresentar o registro secundário;
- 12.6 Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização, assegurando a boa prestação da entrega, verificando sempre o seu bom desempenho e se as obrigações assumidas pela CONTRATADA estão sendo cumpridas, inclusive quanto à continuidade da prestação da entrega, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não deverão ser interrompidos.
- b) Verificar se os preços contratados estão sendo praticados corretamente.
- c) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, documentando as ocorrências havidas, em especial a abertura de processo administrativo e alterações contratuais.
- d) Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- f) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.
- g) Solicitar das Unidades do Poder Judiciário Ata ou lista de presença das pessoas que participaram do Júri e/ou audiência

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Empresa CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Poder Judiciário da Bahia em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.
- b) A Empresa CONTRATADA deverá cumprir as normas especificadas em contrato a ser gerado para esse projeto, bem como de seu objeto.





- c) A Empresa CONTRATADA deverá cumprir as normas internas do Poder Judiciário da Bahia.
- d) A Empresa CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações por ela assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8666/93.
- e) A Empresa CONTRATADA deverá efetuar as entregas dentro do prazo e horário estabelecido pela CONTRATANTE, para que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Poder Judiciário.
- f) A Empresa CONTRATADA deverá responder por todos os custos remuneratórios, e ainda os decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados quando na prestação de serviço.

## 15. DA GARANTIA

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, através de crédito em conta-corrente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo dos serviços prestados.

**16.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

**16.2.1.** Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

I. Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;
- de Regularidade do FGTS (CRF);
- do INSS (CND).
- Trabalhistas (CNDT)
- Recibo de fornecimento de Lance e ou Refeição, devidamente assinado e com cadastro do Servidor responsável;

**16.3.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

**16.4.** A CONTRATADA deverá obedecer integralmente as disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006.

## 17. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 48 (quarenta e oito) horas do seu início, o CONTRATANTE ressarcirá as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas.







## 18. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- **Inscrição no Registro Público no caso de empresário individual.**
- Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

#### Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (para licitação de serviços) ou Estadual (para aquisição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

#### Regularidade Trabalhista:

- Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011.
- A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b” da regularidade fiscal e trabalhista será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.

#### Qualificação Econômico-financeiro: comprovada mediante apresentação de:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da Lei 11.101/2005).







**ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO FORNECIMENTO DE LANCHE E REFEIÇÃO NAS UNIDADES DO INTERIOR - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</b>	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
E-mail:	
<b>LOTE ÚNICO</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>
<b>Especificação do objeto</b>	
Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições e lanches para as Sessões de Júris que serão realizadas nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia referente Capital incluindo todos os equipamentos, com fornecimento de toda infraestrutura necessária materiais e mão de obra, visando à completa e perfeita prestação dos serviços, pelo período de 06(seis) meses.	
<b>Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta) dias	
Banco:	Agência: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta conforme especificações mencionadas no edital.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço proposto firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor da nossa proposta comercial para o período de doze meses é de \_\_\_\_\_(por extenso) conforme a planilha acima.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





### ESPECIFICAÇÃO DO CUSTO DA REFEIÇÃO E DO LANCHE

REFEIÇÃO – QUENTINHA	
REFEIÇÃO	UNIDADE
Refrigerante ou suco	350 ML
Totas, pavê, mouses, pudins e doces caseiros	FATIA OU PORÇÃO

O custo da refeição quentinha será composta da seguinte forma: Refeição + Bebida + Sobremesa

LANCHE
Salgado ou Sanduíches pesando no mínimo 145 g
Refrigerante (lata) ou suco da fruta de 350 ml

O custo do lanche é composto de Sanduíche ou Salgado + Suco ou Refrigerante.

